



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

1

LEI N.º 062/06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Fixa a tabela de vencimento dos cargos constantes do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Formosa.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento dos cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos por concurso público e dos cargos de provimento em comissão do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal são os constantes das tabelas I e II do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2006.

~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 062/06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE VENCIMENTO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I - CATEGORIA FUNCIONAL – ANALISTA LEGISLATIVO

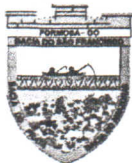
PADRÃO	REFERÊNCIA					
	A	B	C	D	E	F
1	1.800,00	1.836,00	1.872,00	1.908,00	1.944,00	1.980,00
2	2.178,00	2.221,56	2.265,12	2.308,68	2.352,24	2.395,80
3	2.635,38	2.688,09	2.740,80	2.793,50	2.846,21	2.898,92
4	3.188,81	3.252,59	3.316,36	3.380,14	3.443,91	3.507,69

TABELA II - CATEGORIA FUNCIONAL – ASSISTENTE LEGISLATIVO

PADRÃO	REFERÊNCIA					
	A	B	C	D	E	F
1	550,00	561,00	572,00	583,00	594,00	605,00
2	665,50	678,81	692,12	705,43	718,74	732,05
3	805,26	821,36	837,47	853,57	869,68	885,78
4	974,36	993,85	1.013,33	1.032,82	1.052,31	1.071,79

TABELA III - CATEGORIA FUNCIONAL – AGENTE LEGISLATIVO

PADRÃO	REFERÊNCIA					
	A	B	C	D	E	F
1	380,00	387,60	395,20	402,80	410,40	418,00
2	426,36	434,89	443,41	451,94	460,47	469,00
3	478,38	487,94	497,51	507,08	516,65	526,21
4	536,74	547,47	558,21	568,94	579,68	590,41



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 062/06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

TABELA IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO
Secretário Geral	DAS-II	R\$ 2.340,00
Assessor II	DAS-I	R\$ 1.800,00
Chefe do Controle Interno	DAS-II	R\$ 750,00
Chefe de Gabinete	DAI-II	R\$ 1.170,00
Assessor Parlamentar	DAI-I	R\$ 750,00
Assessor I	FEC-I	R\$ 700,00

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 024/06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 021/2006, de 31/08/06 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 062/06 de 29/09/06 que *“Fixa a tabela de vencimento dos cargos constantes do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Formosa”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 2006.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL